



ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 011/2017 para a Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas, para o projeto Luzes de Natal 2017, nos pontos relacionados na cidade de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Vânia Patrícia Zanescio e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente ao Convite nº 011/2017, para a Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas, para o projeto Luzes de Natal 2017, nos pontos relacionados na cidade de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 30/10/2017, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: 1) MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (mecdias@uol.com.br), 1) REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E. (natalestruturas@bol.com.br), 3) MARIA DO CARMO DRUMOND ME - RR FERRAMENTARIA (estruturasartisticas@bol.com.br). Todas as empresas convidadas a participar do presente certame encaminharam o protocolo de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E. (Protocolo 18042/2017), 2) MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (Protocolo 17846/2017) e 3) MBB SERVICE – EIRELI ME (Protocolo 17979/2017). Procedendo-se a abertura da sessão, não havia nenhum representante presente e a Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Habilitação conferidos e rubricados pela Comissão. A empresa MBB SERVICE – EIRELI ME, embora não tenha sido convidada e nem mesmo solicitado o edital, tomou conhecimento do certame e protocolou os envelopes dentro do prazo estabelecido em edital. Destarte, foi dada a publicidade do Edital por meio de afixação no mural da sala de recepção do Centro Administrativo Municipal na data de 30/10/2017, e qualquer empresa que tenha interesse em participar do certame, diante do princípio da publicidade e da amplitude de participação, visando a busca pela proposta mais vantajosa, pode fazê-lo, não havendo óbice à participação da empresa no presente certame. Após análise de rotina verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**), constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICRO EMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou que os documentos apresentados pelas empresas estão em conformidade com as exigências do edital e verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta e simples nacional), www.tst.jus.br; (CND Trabalhista), <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br> (Divida Ativa do Estado de São Paulo), www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência e Concordata do Estado de



São Paulo), www.dividaativa.pge.sp.gov.br/ (Certidão Estadual), www.sifge.caixa.gov.br (FGTS-CRF), www.guararema.sp.gov.br (Certidão Mobiliária Guararema), <http://online.pmmc.com.br/servicos/> (Certidão Mobiliária de Mogi das Cruzes) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.**, CNPJ: 10.971.609/0001-61, localizada à Rua Pedro Alvares Cabral, 175, Jardim Dulce, Guararema-SP;
- 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 01.900.197/0001-88, localizada à Rua José Benedito de Freitas, 100, Ipiranga, Guararema – SP; e
- 3) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, CNPJ: 13.236.041/0001-23, localizada à Avenida Rosa Aparecida Bertaiolle, 612, Parque Olímpico, Mogi das Cruzes – SP.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações e considerando que todas as empresas participantes do presente certame encaminharam declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão de Licitações, em ato contínuo, dar-se a prosseguimento a abertura dos Envelopes de nº 02 – Propostas. Nesta mesma data, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária (anexo III). Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME ou EPP, e estão em igualdade de condição nos termos Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quanto ao empate ficto, respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 79.299,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)**;

2º) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.**, pelo valor global de **R\$ 79.422,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)**;

3º) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, pelo valor global de **R\$ 79.501,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Um Reais)**;



A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 79.299,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante presente. Socorro, 09 de novembro de 2017.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Vânia Patrícia Zanesco
Membro da Comissão